



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, PE,
CEP 52171-900 Telefone: 81 3320-6001 e -
<https://www.ufrpe.br/>

EDITAL UFRPE 001/2024

Processo nº 23082.017218/2020-93

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2024 – UFRPE

A Comissão Especial para o Desfazimento de Veículos Inservíveis, designada pela Portaria PROAD/UFRPE Nº 019/2024, de 07 de junho de 2024, da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Rural de Pernambuco-UFRPE, que conforme parecer técnico da referida comissão classificou os bens inservíveis como antieconômicos e irrecuperáveis e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, onde serão leiloados bens móveis especificados no anexo I do edital, através do Leiloeiro Público **CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA**, leiloeiro público oficial contratado Pela UFRPE, conforme Termo de Contrato nº 001/2023/UFRPE, matriculado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o nº 035/2009, com escritório profissional sito à Estrada das Ubaias, 20, Sala 402, Casa Amarela, Recife-PE, as quais, por este instrumento e na melhor forma de direito e em atendimento às disposições emanadas do Decreto 21.981/32, pela Lei 14.133/2021, sendo o Edital e os procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, com alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98 e demais legislação pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo I.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. LOCAL: o leilão será realizado ELETRONICAMENTE pelo Leiloeiro CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA no seguinte endereço eletrônico: www.aragaoleiloes.com.br

1.2 DATA E HORÁRIO: Dia 14 de Outubro de 2024, às 10:00 horas do horário de Brasília.

1.3. O encerramento do leilão se dará somente após apreçoação de todos os lotes previstos em Edital. Os lotes serão leiloados individualmente e subsequentes, iniciando-se os lances somente após o término dos trâmites do lote anterior. Cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do lote, na modalidade eletrônica, conforme instruções no site do leiloeiro.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital e Anexo têm por objeto a venda de bens móveis de propriedade desta Universidade, cujas características estão especificadas no anexo I deste edital, bens estes considerados inservíveis e/ou de recuperação antieconômica para a citada Universidade. Os valores atribuídos aos bens móveis, objetos deste edital, foram definidos por profissional especializado em avaliação de bens móveis em leilões, levando em conta os indicadores locais de mercado vigente, conforme relatório de avaliação elaborado pelo leiloeiro.

2.2. OS BENS serão vendidos no estado de conservação que se encontram, sendo exclusiva atribuição do(s) ARREMATANTE(S) verificar (em) o estado de conservação dos bens e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quanto à confecção dos anexos. Sendo assim a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão. Não será de responsabilidade do LEILOEIRO nem da COMITENTE, quaisquer reparos, consertos ou mesmo providências para retirada e/ou transporte dos bens arrematados.

2.3. Os Bens Móveis, objetos do leilão, encontram-se expostos à vistoria pública, do dia 07 ao dia 11 de Outubro de 2024, em dias úteis, das 08h às 12h, de acordo com a localização de cada lote constante no Anexo I. O agendamento deverá ser realizado por meio dos telefones abaixo. Em caso de dificuldade contactar a Divisão de Administração Patrimonial por meio dos telefones (81) 3320- 6136/6102/6909 ou patrimonio.sede@ufrpe.br.

SIGLA	UNIDADE	CONTATO	ENDEREÇO
SEDE	Campus Dois Irmãos – Divisão de Transportes	(81) 3320-6116	Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE
UAST	Unidade Acadêmica de Serra Talhada	(87)3929-3020/ 3063	Avenida Gregório Ferraz Nogueira, Bairro: José Tomé de Souza Ramos, CEP 59909-535, Serra Talhada/PE

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação no presente procedimento licitatório implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital e Anexo.
- 3.2. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas que não estejam impedidas pelo artigo 14 da Lei 14.133/21, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação relacionados abaixo:
- 3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:
- a) Cédula de Identidade;
 - b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Comprovante de Residência.
- 3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:
- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa (ou do preposto da pessoa jurídica);
 - b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa (ou do preposto da pessoa jurídica);
 - c) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
 - d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (até a última alteração),
 - e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
 - g) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS)
 - h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 3.3. Não poderão concorrer no presente leilão os servidores da Universidade Federal Rural de Pernambuco ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus cônjuges e seus ascendentes e descendentes.
- 3.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante na disputa do bem.
- 3.5. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão: www.aragaoleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame, sob pena de inabilitação.

4. DOS LANCES DE ARREMATACÃO

- 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade ELETRÔNICA.
- 4.2. Os interessados em participar deverão se cadastrar no site do Leiloeiro Público Oficial: www.aragaoleiloes.com.br, pelo menos 24 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.
- 4.3. O cadastro dos licitantes para lances virtuais, bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.
- 4.4. Maiores informações acerca do cadastro no sistema bem como o procedimento para envio de lances eletrônicos constam no endereço: www.aragaoleiloes.com.br.
- 4.5. Os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos neste Edital.
- 4.6. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 4.7. lances virtuais ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial: www.aragaoleiloes.com.br, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.
- 4.8. Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 4.9. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o MAIOR LANCE ofertado.

4.10. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes, bem como aumentar ou diminuir o incremento do lote (intervalo de um lance para o outro) ou do cronometro regressivo de encerramento do lote .

4.11. Uma vez aceito o lance virtual, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às sanções penais previstas na Lei n° 14.133/21.

4.12. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último valor ofertado, respeitando incremento e o cronômetro estabelecido pelo leiloeiro.

4.13. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os lotes arrematados antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar melhor oferta, em reais.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O arrematante deverá efetivar o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) à **VISTA**, acrescido da comissão do **LEILOEIRO**

6.1.1. A **COMISSÃO** do **LEILOEIRO** será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) lance(s) vencedor (es), bem como, as despesas administrativas do Leiloeiro pelos custos de vistoria, consultas em órgãos oficiais (débitos e restrições), organização de lotes e suporte ao arrematante na transferência dos veículos recuperáveis e nas baixas de sucatas, os quais serão pagos diretamente na conta corrente do leiloeiro através de pix ou transferência bancária, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR
1	Motocicletas de qualquer cilindrada (demais enquadramentos)	R\$ 300,00
2	Veículos de passeio e caminhonetes leves (demais enquadramentos)	R\$ 900,00
3	Caminhão, cavalo-trator ou ônibus até dois eixos (demais enquadramentos)	R\$ 1.800,00

6.2. A quitação do(s) lote(s) será(m) efetivada(s) após a confirmação do pagamento do total da(s) arrematação(s), cujo crédito poderá ser efetuado na conta corrente do **LEILOEIRO**, em moeda corrente, **DOC, TED ou PIX**.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

7. PRAZOS PARA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada dos bens se fará mediante a apresentação da **NOTA DE ARREMATACÃO** emitida pelo **LEILOEIRO**, o qual só será fornecida após a compensação do valor do arremate e da comissão.

7.2. Os compradores dispõem do prazo máximo de 5 (cinco) dias após a liberação, para retirar do local os bens arrematados na sua totalidade, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação da Comissão.

7.3. Os bens serão retirados pessoalmente pelos arrematantes ou por um Procurador legalmente habilitado com Procuração Pública expedida em Cartório ou instrumento particular, e mais a apresentação da Carteira de Identidade e o CPF, sendo que os números destes documentos deverão estar legíveis.

7.4. Os lotes serão entregues aos arrematantes, mediante agendamento prévio, nos locais em que se encontram conforme Anexo I, de acordo com os endereços indicados no item 2.3.

7.5. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, podendo os bens serem reincorporados ao patrimônio da UFRPE, independentemente de comunicação, para ser leiloados em outra oportunidade.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Fica ajustado entre as partes interessadas nesta licitação que:

I - **SERÁ DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE**

a) Efetuar o pagamento da importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) a título de ressarcimento e comissão do Leiloeiro, valor este sobre o lance vencedor.

b) Efetuar o pagamento das despesas referentes à retirada, transporte e desmontagem dos bens, caso

necessário, inclusive despesas com a regularização da documentação (licenciamento, seguro, multas, segundas vias, DUT eletrônico e outros débitos) junto aos órgãos correlatos.

- c) Efetuar o pagamento, caso haja, das taxas ou outros tributos e impostos incidentes sobre os bens arrematados.
- d) Efetuar o pagamento das despesas administrativas do Leiloeiro pelos custos de vistoria, consultas em órgãos oficiais (débitos e restrições), organização de lotes e suporte ao arrematante na transferência dos veículos recuperáveis e nas baixas de sucatas, conforme tabela do **item 6.1.1**.
- e) Realizar a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) conforme item 7 do edital.

II - SERÃO DA RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO

- a) Manter mão de obra especializada e estrutura de apoio necessária à realização da sessão do Leilão;
- b) Promover a divulgação do evento através do envio de mala direta a clientes em todo o país, pelo serviço postal, via fax ou pela Internet, fornecer cópias de Editais aos interessados, antes e durante a realização do Leilão e utilizar outros meios que julgar conveniente para o bom desempenho do evento, às suas custas;
- c) Publicar Avisos no Jornal de maior circulação da cidade de Recife;
- d) Prestar contas, deste evento, a UFRPE, através da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, do resultado financeiro do Leilão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da integralização dos pagamentos dos lances vencedores, apresentando a Fatura do Leilão e GUIAS DE RECOLHIMENTO ÚNICO – GRU's;
- e) Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante UFRPE ou a terceiros em razão de ação ou omissão;
- f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros devidos e referentes aos serviços executados.
- g) Manter a guarda e a conservação dos bens que estejam sob sua posse até suas efetivas transferências aos arrematantes, ou até a efetiva devolução à UFRPE em caso de não arrematação dos referidos bens.

III - SERÃO DA RESPONSABILIDADE DA UFRPE

- a) Publicar Aviso do Leilão, em extrato, no Diário Oficial da União;
- b) Manter a guarda e a conservação dos bens até suas efetivas transferências aos arrematantes;
- c) Encaminhar ao Leiloeiro cópias do Edital do Leilão Público nº. 001/2023/UFRPE, aprovado pela Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Rural de Pernambuco;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do presente contrato.
- e) Realizar a comunicação de venda dos veículos RECUPERÁVEIS junto ao DETRAN-PE

8.2. O Arrematante, que tiver seu lance considerado como vencedor, declara-se ciente e integralmente de acordo com este Edital e demais condições que serão estipuladas pelo Leiloeiro Oficial do Leilão.

8.3. Todos os débitos incidentes sobre os bens móveis de qualquer natureza, que tenham como fato gerador data do início da retirada onde os bens móveis se encontram, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

8.4. No caso do(s) lote(s) que corresponderem a veículo(s) classificado como RECUPERÁVEL que não possuírem DUT ou ATPV, caberá ao arrematante providenciar a 2ª via mediante ofício fornecido pela UFRPE autorizando o arrematante, cabendo a este arcar com os custos de sua emissão bem como das despesas decorrentes da transferência para seu nome.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A venda realizada no presente leilão será irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

9.2. O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

9.3. Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couber, as penalidades previstas em Lei.

10. DA INADIMPLÊNCIA DO LEILOEIRO

10.1. Na hipótese de ocorrência de mora, por parte do LEILOEIRO, o valor recebido do arrematante será entregue a UFRPE devidamente atualizado de acordo com os juros bancários correntes, computados da data em que deveria efetivar a prestação de contas e aquela em que efetivamente assim procedeu, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) caso esse prazo exceda a 5 (cinco) dias, sem prejuízo da adoção das medidas a que alude o parágrafo 4º. do art. 27 do decreto nº 21.981/32.

11. DOS RECURSOS

11.1. O presente edital de Leilão Eletrônico poderá ser impugnado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização do leilão, em conformidade com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Caberá ao impugnante encaminhar sua manifestação para o email do leiloeiro para que este submeta a análise da comissão do leilão.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o

contraditório e a ampla defesa a(o) Licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Caso o licitante vencedor deste evento se torne inadimplente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Licitação, a UFRPE iniciará processo de cobrança judicial, sendo-lhe imputadas as respectivas custas e honorários advocatícios.

12.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante além de multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance total, computadas as correções devidas, as seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFRPE pelo prazo de 2 (dois) anos;

12.2.2. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir à UFRPE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na condição anterior;

12.3. O Leiloeiro será responsabilizado pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Órgão.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Em nenhuma hipótese será aceita desistência do adquirente do(s) bem(s) ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximir-se de obrigações pelo mesmo geradas.

13.2. O oferecimento de lances que a partir do preço mínimo estabelecido para aquisição do bem de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

13.3. A responsabilidade da UFRPE é limitada à execução dos trabalhos licitatórios e ao recebimento administrativo dos valores correspondentes.

13.4. O arrematante receberá o(s) bem(s) no estado de conservação e no local em que os mesmos se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, transportes, remoção, capatazia, montagem, desmontagem e reparos a danos causados nas estruturas físicas quando necessários à remoção do(s) bem(s), bem como despesas com a regularização da documentação junto ao DETRAN/PE, se tratando de veículos automotores, ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, INCLUSIVE O ICMS, se for o caso.

13.5. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram impreterivelmente até 10 (dez) dias após a data da integralização do pagamento, mediante a apresentação da **"NOTA DE ARREMATAÇÃO"** a ser expedida pelo Leiloeiro, que somente a emitirá após o efetivo recebimento dos valores pagos e seus acréscimos. Findo este prazo, os bens não retirados serão reincorporados ao patrimônio da UFRPE e dando-lhe a destinação que este entender conveniente, sem que caiba aos adquirentes do mesmo qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais, quanto ao perdimento dos valores pagos ou a destinação dada a tais bens.

13.6. O LEILOEIRO e a UFRPE, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados a Leilão, não cabendo a UFRPE quaisquer responsabilidades sobre alterações, consertos, reparos, reposição de peças (com defeitos ou ausentes) ou mesmo providências referentes à desmontagens, retirada, embalagem e transporte.

13.7. A descrição do Lote se sujeita às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas. A CPDB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar ou excluir lotes até o início do Leilão. O Leiloeiro está credenciado a proceder as eventuais retificações por ocasião do Leilão se legalmente necessário no seu sítio eletrônico, o qual servirá como extensão do presente Edital.

13.8. Este Leilão está amparado pela Lei 14.133/2021, e legislação complementar. Portanto, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrente ou licitante por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, estará incurso nas disposições do Artigo 95, da Lei 8.666/93, que fixa pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência. Incorre na mesma pena quem se abster de licitar, em razão da vantagem oferecida.

13.9. O Leiloeiro deverá recolher ao BANCO DO BRASIL S/A, mediante **GUIA DE RECOLHIMENTO ÚNICO – GRU**, a ser emitida pelo Setor Financeiro da UFRPE, o valor líquido total arrecadado no presente Leilão, no prazo de 10 (dez) dias úteis após efetuado o recolhimento total dos arrematantes.

13.10. Fica reservado a UFRPE o direito de suspender, revogar ou anular o presente procedimento licitatório, sem que desta decisão caiba reclamações ou recursos por parte dos interessados, em nome do interesse público e de fato superveniente devidamente justificado.

13.11. Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão resolvidos de imediato pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens – CPDB.

14. DO FORO

14.1. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal de Recife, no Estado de Pernambuco como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta licitação que não possa ser dirimidas administrativamente.

15. DOS ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Lista com descrição do lote, contendo as especificações e os valores mínimos de arrematação do mesmo.

Recife, 09 de setembro de 2024

MARCUS ANDRÉS MARTÍNEZ ACCIOLY
DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ANDRÉ ALVES PEREIRA DE MELO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CESAR AUGUSTO ARAGÃO
PEREIRALEILOEIRO
PÚBLICO OFICIAL
JUCEPE384

ANEXO I

LOTE	PLACA	LOCAL	Marca/Modelo	Ano Fab/Mod	Classificação	Lance Inicial
1	NÃO HÁ	UAST	APROXIMADAMENTE 6 LONGARINAS DE 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO NA COR AZUL, 7 ADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO (CORES AZUL E PRETA), CADEIRAS DE MADEIRA (MARROM), 32 BANCOS DE METAL COM ASSENTO PRETO, 4 MESAS DE MADEIRA RETANGULAR COR MARROM, 10 MESAS DE MADEIRA 100 X 80 X 80 SEM GAVETAS COM SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR, 25 MESAS DE MADEIRAS 160 X 80 X 70 COM 03 GAVETAS E 150 CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO NA COR AZUL.	NÃO HÁ	MATERIAL	R\$ 1.000,00
2	NÃO HÁ	UAST	APROXIMADAMENTE 10 ARQUIVO DE ACO, DIMENSAO: 045X060X135, C/ 4 GAVETA(S) E ARQUIVO DE ACO, DIMENSAO: 045X060X135, C/ 4 GAVETA(S)	NÃO HÁ	MATERIAL	R\$ 300,00
3	NÃO HÁ	UAST	APROXIMADAMENTE 17 BEBEDOUROS ELETRICOS E 3 BEBEDOUROS DE GARRAÇÃO; APROXIMADAMENTE 50 CADEIRAS GIRATORIAS ,S/BRACO ,ESTRUTURA METALICA, ESTOFADA,COR AZUL, QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EM FÓRMICA 230X120 E QUADRO BRANCO EM FÓRMICA 300x120; APROXIMADAMENTE 76 MESAS PARA COMPUTADOR; APROXIMADAMENTE 45 ESTABILIZADORES	NÃO HÁ	MATERIAL	R\$ 1.500,00
4	PGT-0017	SEDE	VOLKSWAGEN/VW AMAROK CD 4X4 SE	2013/2014	RECUPERÁVEL COM MOTOR SUCATA	R\$ 18.000,00
5	KJD-7037	SEDE	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	2004/2004	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00
6	KKF-0332	SEDE	PEUGEOT/BOXER M330M HDI	2009/2009	RECUPERÁVEL COM MOTOR SUCATA	R\$ 10.000,00
7	KHQ-5791	SEDE	VOLKSWAGEN/KOMBI	2008/2008	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
8	NXV-5H45	SEDE	PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR	2010/2011	RECUPERÁVEL	R\$ 13.000,00
9	KGB-3078	SEDE	HONDA/XRE 300	2010/2010	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
10	PFX-3314	SEDE	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	RECUPERÁVEL	R\$ 3.200,00
11	PFX-2H54	SEDE	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	RECUPERÁVEL	R\$ 3.200,00
12	KGB-3158	SEDE	HONDA/XRE 300	2010/2010	RECUPERÁVEL	R\$ 2.600,00
13	PFX-3624	SEDE	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013/2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
14	KKM-6566	SEDE	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
15	PCX-2D27	SEDE	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2015/2015	RECUPERÁVEL COM MOTOR SUCATA	R\$ 8.000,00
16	PGT-9955	SEDE	VOLKSWAGEN/VW AMAROK CD 4X4 SE	2013/2014	RECUPERÁVEL	R\$ 24.000,00
17	KFP-0408	SEDE	CHEVROLET/OMEGA GLS	1995/1996	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00
18	KJU-2268	SEDE	VOLKSWAGEN/COMIL SVELTO U	2005/2005	RECUPERÁVEL	R\$ 18.000,00
19	KKT-5867	SEDE	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2005/2006	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00
20	KJU-8104	SEDE	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2006/2007	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00
21	KKK-2589	SEDE	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2009/2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.600,00

22	PEI-3B81	SEDE	CHEVROLET/S10 COLINA D 4X4	2011/2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 4.000,00
23	PEI-3201	SEDE	CHEVROLET/S10 COLINA D 4X4	2011/2011	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 100,00
24	PER-4821	SEDE	FIAT/FIORINO FLEX	2012/2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
25	IKR-5334	SEDE	RENAULT/KANGOO RL 1.6	2001/2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
26	KJM-7238	SEDE	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6	2004/2005	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00
27	KGQ-0160	SEDE	CHEVROLET/CHEVROLET C20 CUSTOM S	1991/1992	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 500,00
28	KLH-5432	SEDE	DUCATO MINIBUS/DUCATO MINIBUS	1999/2000	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00
29	KJF-6945	SEDE	FIAT/FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 100,00
30	KKF-0972	SEDE	TOYOTA/I TOYOTA HILUX CD4X4	2009/2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
31	KJU-8094	SEDE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 600,00
32	KLH-6692	SEDE	TOYOTA/I TOYOTA HILUX 4CD SR5	1999/1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
33	KHC-1565	SEDE	GM/IPANEMA	1992/1993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
34	KMB-9140	SEDE	VOLKSWAGEN/KOMBI	2008/2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
35	KLP-7F38	SEDE	VOLKSWAGEN/VW KOMBI	2008/2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.100,00
36	PER-9196	SEDE	FORD/I FORD RANGER XL 13P	2010/2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.400,00
37	PDL-6708	SEDE	HONDA/CG 125 CARGO KS	2015/2015	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
38	KHB-0460	SEDE	GM CHEVROLET D20	1989/1986	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200
39	PDL-6708	SEDE	HONDA/CG 125 CARGO KS	2015/2015	RECUPERÁVEL	R\$2500,00